

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 114/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

HORÁRIO: 13H15

S-213  
E-4143  
E-4164

# Município de Laranjeiras do Sul - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/11/2019



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
04. SEC. REPAR. MUNICIPAL DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	90.000,00	198.208,25	192.260,71	5.947,54
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	90.000,00	198.208,25	192.260,71	5.947,54
20.606.0009.2110 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	90.000,00	198.208,25	192.260,71	5.947,54
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
12910 E 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	135.000,00	129.052,46	5.947,54
12910 EA 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	63.208,25	63.208,25	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>90.000,00</b>	<b>198.208,25</b>	<b>192.260,71</b>	<b>5.947,54</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 11/11/2019  
 Ordem: 110  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00  
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul – PR, 05 de novembro de 2019.

## MEMORANDO INTERNO Nº 007/2019

**De:** Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
**Para:** Departamento de Licitações – Deoclecio De Nez

**Assunto:** Formulário contínuo para Nota de Produtor Rural.

Prezados;

Fazemos uso deste para solicitar e justificar a abertura de certame licitatório para aquisição de 21.000 jogos de Formulário para impressão de Nota de Produtor Rural.

Conforme convenio firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e o município de Laranjeiras do Sul, compete ao município disponibilizar funcionários, equipamentos e a impressão de Notas de Produtor Rural, para os contribuintes com cadastro dentro de seu território.

Nos últimos anos temos verificado um aumento expressivo na emissão de notas de produtor rural, sendo que em 2014 foram impressas 9.107, 2015 foram impressas 8.915, no ano de 2016 foram impressos 10.840, no ano de 2017 foram impressos 12.730, no ano de 2018 já forma impressos 15.127 e no ano de 2019 já foram impressas 14.339 (provisório). Estes números justificam o aumento na solicitação, também colabora o fato de ser um material permanente que pode ser estocado, além de usarmos o princípio da economicidade, solicitando conforme for necessário.

Relembramos que a emissão de notas de produtor é a base para Cálculo do Índice de Participação Municipal - IPM. Os formulários devem em conformidade com a descrição abaixo, conforme estipula o Decreto Estadual Nº 7295 de 04/10/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS (PRODUTO OU SERVIÇO)		
	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	17.500	Jogos	Nota Fiscal do Produtor (5 vias) em Formulário Contínuo, autocopiativo, tamanho 210mmX280mm. <u>Vias aprisionadas por FLEX (fita adesiva)</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1ª via na cor preta - Destinatário;</li><li>• 2ª via na cor verde - Arquivo Fiscal;</li><li>• 5ª via na cor verde - Emitente (Prefeitura);</li><li>• 3ª via na cor azul - Fisco Destino;</li><li>• 4ª via na cor vermelha - Fisco Origem.</li></ul> - Organizadas exatamente nesta ordem. - 1ª via com serrilha extra na largura total - parte inferior (canhoto de recebimento) - Papel de 1ª linha - Caixas com no mínimo 500 unidades e no Máximo 700 unidades.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Os produtos à serem adquiridos devem seguir estritamente o contido na descrição, inclusive no aprisionamento com FLEX (Fita adesiva), pois caso não venham com esta característica a perda de material é muito grande, tendo em vista o modelo de impressora que temos a disposição.

## DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ITEM	Infocriativa - Comércio de Impressos e Serviços Ltda	Pama Print Ltda - ME	G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda	Menor Valor
01	- R\$ 0,97 (Unidade) - R\$ 16.975,00(Total)	- R\$ 0,98(Unidade) - R\$ 17.150,00 (Total)	- R\$ 1,00(Unidade) - R\$ 17.500 (Total)	- R\$ 0,97 (Unidade) - R\$ 16.975,00 (Total)

## DOS ORÇAMENTOS

Os orçamentos foram captados pelos funcionários da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e seguem em anexo a este documento.

Conforme expresso no mapa comparativo o menor valor foi apresentado pela Empresa INFOCRIATIVA - Comercio de Impressos e Serviços Ltda, perfazendo um total de **R\$ 16.975,00** com valor unitário de R\$ 0,97 por jogo.

## NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a qual atestará o recebimento dos produtos e após será encaminhado ao Departamento de Compras para a realização do empenho e futuro pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

## FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme as solicitações de compra, sendo de forma parcelada, de acordo com a quantidade solicitada.

## PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data de solicitação, e o local de entrega será o Departamento de Agricultura e Abastecimento, aos cuidados do Servidor responsável pelas notas de produtor rural

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## DO VALOR TOTAL

O valor total desta compra será de **R\$ 16.975,00** (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores gastos com esta compra serão recursos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, através do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência para o contrato deve ser de 12 (doze) meses.

## DÚVIDAS:

Quais quer dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Joilson Galvão da Luz no telefone (42)3635-5864.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos resposta de deferimento e ressaltamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Celso de Azevedo**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA



Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA 17500 FORMULÁRIOS CONTINUOS PARA NOTA DE PRODUTOR RURAL**

roundcube

De GL-Assessoria <glassess@uol.com.br>  
Para Joilson Galvão da Luz <joilson@ls.pr.gov.br>  
Data 2019-11-04 15:45  
Prioridade Normal

- pc8.vcf (~75 B)
- Infocriativa Orçamento Form NFP.pdf (~999 KB)

Ao  
Município de Laranjeiras do Sul - PR  
A/C.: JOILSON GALVÃO DA LUZ - Depto. de Bloco de Produtor Rural

Anexo segue o orçamento da Infocriativa ref. 17.500 jogos de Formulário da Nota Fiscal do Produtor.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente, Luciana - Infocriativa, 04/11/2019.

-----Mensagem Original----- From: Joilson Galvão da Luz  
Sent: Monday, November 4, 2019 1:02 PM  
To: [infocriativa@uol.com.br](mailto:infocriativa@uol.com.br)  
Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA 17500 FORMULÁRIOS CONTINUOS PARA NOTA DE PRODUTOR RURAL

Boa tarde;

Faço uso do presente para solicitar orçamento, destinado à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, para fornecimento de 17.500 (Dezessete Mil e Quinhentos) formulários contínuos para impressão de notas de produtor rural, conforme segue:

NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULÁRIO CONTINUO, AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 210MM X 280MM  
VIAS APRISIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA)  
CONFECCIONADA CONFORME MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.295 DE 04/10/2006

AUTOCOPIATIVO, 05 (CINCO) VIAS:  
1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO;  
2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL;  
5ª VIA NA COR VERDE - EMINENTE (PREFEITURA)  
3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO;  
4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM;

ORGANIZADAS EXATAMENTE NESTA ORDEM.

OBS: 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO);

Aguardo resposta neste mesmo e-mail com via scaneado do orçamento com carimbo e assinatura.

Certo de seu atendimento, reitero meus protestos de estima e consideração

--  
JOILSON GALVÃO DA LUZ  
Dpto. de Bloco de Produtor Rural  
Sec. de Agricultura. -SAAMA-  
Prefeitura de Laranjeiras do Sul - PR  
Tel.: (42)3635-5864 ou 98401-1046



# INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda.

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (44) 3431-1638  
CEP 87.780-000 Paraíso do Norte-PR Cad/Icms: 90109433-00 CNPJ 01.318.580/0001-22  
email: infocriativa@uol.com.br



Paraíso do Norte - PR, 04 de novembro de 2019.

Ao

Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná

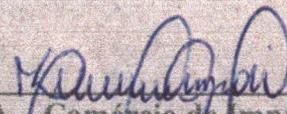
## ORÇAMENTO

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a entrega de formulários, conforme especificações abaixo:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>NOTA FISCAL DO PRODUTOR:</b> - Formulário Contínuo em (5 vias); - Auto Copiativo; - Tamanho: 210mmX280mm; <u>Vias aprisionadas por FLEX (fita adesiva):</u> - 1ª via na cor preta - destinatário; - 2ª via na cor verde - arquivo fiscal; - 3ª via na cor azul - fisco destino; - 4ª via na cor vermelha - fisco origem; - 5ª via na cor verde - emitente (prefeitura). • 1a. via com serrilha extra na largura total - parte inferior (canhoto de recebimento). • Papel de 1ª. Linha.	Jogos	17.500 (Dezessete Mil e quinhentos)	RS 0,97 (Noventa e sete centavos)	RS 16.975,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais)

- Entrega conforme quantidade solicitada no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis;
- Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

  
INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda.  
Luciana Crepaldi  
RG. 5.980.284-4/SSP-PR  
-Responsável Legal-

**01318580/0001-22**

INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE  
IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.  
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 1  
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87700-000  
PARAÍSO DO NORTE - PR.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.318.580/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/07/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFOCRIATIVA COMERCIO E SERVICOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R AMAZONAS</b>	NÚMERO <b>180</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>87.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO SERINGUEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>PARAISO DO NORTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2019** às **17:05:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assunto **RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE 17.500 FORMULÁRIOS CONTÍNUOS**

De Janete Cripa <janete@pama.ind.br>  
Para 'Joilson Galvão da Luz' <joilson@ls.pr.gov.br>  
Data 2019-11-04 15:00

roundcube



- Proposta.jpg (~285 KB)

Boa Tarde Joilson

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo.

Janete Cripa / Administração  
Skype: janete.cripa  
PAMA PRINT LTDA - ME  
44 3024- 2299  
Av. Nildo Ribeiro Rocha, 1631  
CEP: 87005-160 - Maringá/PR

[www.pamaonline.com.br](http://www.pamaonline.com.br)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 8h00 às 18h00.

ATENÇÃO! Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou não ser a pessoa autorizada a receber, delete imediatamente. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores, com possibilidade de ressarcimento pelos prejuízos causados pelo uso indevido das informações.

-----Mensagem original-----

De: Joilson Galvão da Luz [mailto:[joilson@ls.pr.gov.br](mailto:joilson@ls.pr.gov.br)]

Enviada em: segunda-feira, 4 de novembro de 2019 11:01

Para: [janete@pama.ind.br](mailto:janete@pama.ind.br)

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE 17.500 FORMULÁRIOS CONTÍNUOS

Bom dia;

Faço uso do presente para solicitar orçamento, destinado à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, para fornecimento de 17.500 (Dezessete Mil e Quinhentos) formulários contínuos para impressão de notas de produtor rural, conforme segue:

NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULÁRIO CONTINUO, AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 210MM X 280MM VIAS APRISIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA) CONFECCIONADA CONFORME MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.295 DE 04/10/2006

AUTOCOPIATIVO, 05 (CINCO) VIAS:

1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO;

2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL;

5ª VIA NA COR VERDE - EMINENTE (PREFEITURA) 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; 4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM;

ORGANIZADAS EXATAMENTE NESTA ORDEM.

OBS: 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO);

Aguardo resposta neste mesmo e-mail com via scanado do orçamento com carimbo e assinatura.

Certo de seu atendimento, reitero meus protestos de estima e consideração

--

JOILSON GALVÃO DA LUZ  
Dpto. de Bloco de Produtor Rural  
Sec. de Agricultura. -SAAMA-  
Prefeitura de Laranjeiras do Sul - PR  
Tel.: (42)3635-5864 ou 98401-1046

Proposta.jpg  
~285 KB



Unidade: 01, Procuradoria e DP

Assunto: Solicitação de Orçamento de R\$ 40

RESPONSE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Formulário contínuo	17.500	R\$ 2,28	R\$ 39.900,00
Total: R\$ 39.900,00				



Assunto: Solicitação de Orçamento de R\$ 40

Maringá - PR, 04 de novembro de 2019.

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

**PROPOSTA**

Prezados(as) Senhores(as):

Segue nossa proposta para fornecimento do produto abaixo descrito:

Quant.	Descrição	V.Unitário	Valor Total
17500 (Dezessete Mil e Quinhentos) Jogos	Formulário de Nota Fiscal de Produtor em 5 (Cinco) vias, papel auto-copiativo, caixa contendo 700 (Setecentos) jogos cada, presas por FLEX (fita adesiva), confeccionado conforme layout aprovado pelo decreto n°.7295 de 04/10/2006.	R\$ 0,98 (Noventa e Oito Centavos)	R\$ 17.150,00 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta Reais)
<b>Prazo de entrega:</b> 15 (quinze) dias.			
<b>Validade da Proposta:</b> 60 (Sessenta) dias.			

  
PAMA PRINT LTDA.  
Elvio Pizzato  
-Responsável Legal-

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA.

AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631  
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160  
MARINGÁ - PR





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.241.040/0001-41</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/10/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAMA PRINT LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAMA PRINT</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV NILDO RIBEIRO DA ROCHA</b>	NÚMERO <b>1631</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>87.005-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GLEBÁ RIBEIRAO PINGUIM</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAMA@PAMA.IND.BR</b>	TELEFONE <b>(44) 3024-2299</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/10/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2019 às 17:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



roundcube

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA 17500 JOGOS DE FORMULÁRIO CONTINUO.**

De GL-Assessoria <glassess@uol.com.br>

Para Joilson Galvão da Luz <joilson@ls.pr.gov.br>

Data 2019-11-04 12:09

Prioridade Normal

• Proposta\_de\_Preços\_Formulários.pdf (~424 KB)

Prezado Joilson

Conforme solicitado segue anexo nossa Proposta de Preço para entrega de Formulário Nota Fiscal do Produtor Rural.

Atenciosamente,

Gilmar Aparecido de Araújo - Responsável Legal  
GL Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

-----Mensagem Original----- From: Joilson Galvão da Luz  
Sent: Monday, November 4, 2019 10:42 AM  
To: GL ASSESSORIA  
Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA 17500 JOGOS DE FORMULÁRIO CONTINUO.

Bom dia;

Faço uso do presente para solicitar orçamento, destinado à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, para fornecimento de 17.500 (Dezessete Mil e Quinhentos) formulários contínuos para impressão de notas de produtor rural, conforme segue:

NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULÁRIO CONTINUO, AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 210MM X 280MM  
VIAS APRISIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA)  
CONFECCIONADA CONFORME MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.295 DE 04/10/2006

AUTOCOPIATIVO, 05 (CINCO) VIAS:  
1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO;  
2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL;  
5ª VIA NA COR VERDE - EMINENTE (PREFEITURA)  
3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO;  
4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM;

ORGANIZADAS EXATAMENTE NESTA ORDEM.

OBS: 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO);

Aguardo resposta neste mesmo e-mail com via scaneado do orçamento com carimbo e assinatura.

Certo de seu atendimento, reitero meus protestos de estima e consideração

--  
JOILSON GALVÃO DA LUZ  
Dpto. de Bloco de Produtor Rural  
Sec. de Agricultura. -SAAMA-  
Prefeitura de Laranjeiras do Sul - PR  
Tel.: (42)3635-5864 ou 98401-1046



**G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.**

Rua Amazonas, 180 Sala 02 Cx.Postal 38 Telefax 44-3431-1604 CEP 87.780-000  
Paraíso do Norte-PR e-mail glassess@uol.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74



À  
Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul

Prezados(as) Senhores(as):

PROPOSTA DE PREÇOS				
Proponente: G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.				
Endereço: Rua Amazonas		180	CIDADE: Paraíso do Norte -PR	
Telefone: (44)3431-1604		Fax: (44) 3431-1604	E-mail: glinfo@glinfo.com.br	
CNPJ: 80.890.502/0001-74		Inscrição Estadual: 727.00626-87	Contato: Gilmar Ap. de Araújo	
Item	Quant.	Especificações	Unitário	Total
01	17500 (dezesete mil e quinhentos) Jogos	• Formulário Contínuo da Nota Fiscal de Produtor, confeccionado conforme lay-out aprovado pelo decreto No.7295 de 04/10/2006, presas pelo sistema Flex (fita adesiva), com 5 vias, papel de ótima qualidade, auto-copiativo.	R\$ 1,00	R\$ 17.500,00
- Valor Total da Proposta: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).				
- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.				
Paraíso do Norte, 04/11/2019				
				
Gilmar Aparecido de Araújo RG 9.346.088-SSP/SP - CPF 894.323.048-68 -Representante Legal-		<b>80890502/0001-74</b> G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA. RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2 CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000 PARAÍSO DO NORTE - PR		



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.890.502/0001-74</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/05/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA</b>				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R AMAZONAS</b>		NÚMERO <b>180</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>87.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO SERINGUEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>PARAISO DO NORTE</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2019** às **17:07:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda  
Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de novembro de 2019.

### ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA**.

Para dar sequência ao processo licitatório.

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Impressão de Materiais. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

***Ementa:*** Licitação. Aquisição De Formulários De Nota Fiscal Do Produtor Para Atender A Demanda.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

(...)

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

28



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

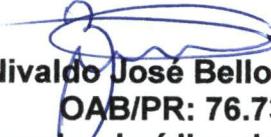
Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e**, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Requeiram junto à Secretaria da Fazenda, certidão constando se existe no Município, 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, em caso positivo, apliquem a prioridade de participação à ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 055/2015, devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de novembro de 2019.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**OAB/PR: 76.734**  
**Procurador Jurídico do Município**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 08 de Novembro de 2019.

#### **Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA**, no valor estimado, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento da Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento da Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,

  
**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 213/2019

Termo de Referência

413  
414



Equipiano

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	11/11/2019	1
<b>213</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
39246-4	CELSO DE AZEVEDO	0/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
26	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CONFORME CONTRATO	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEO AMBIENTE	CONFORME CONTRATO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
CONFORME CONTRATO		12 Meses	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA

<b>Lote</b>
001 Lote:001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
027392	NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULARIO CONTINUO, AUTOCOPIATIVO TAMANHO 210MM X 280MM VIAS APRISIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA)  AUTOCOPIATIVO, 05 (CINCO) VIAS: 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL; 5ª VIA NA COR VERDE - EMINENTE (PREFEITURA) 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; 4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM;  ORGANIZADAS EXATAMENTE NESTA ORDEM.  OBS: 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO);  PAPEL DE 1ª QUALIDADE CAIXAS COM NO MINIMO 500 UNIDADES E NO MÁXIMO 700 UNIDADES	JG	17.500,00	0,97	16.975,00
				<b>TOTAL</b>	<b>16.975,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.975,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



**CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 227/2019**

DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
13/11/2019	001/2018	227/2019

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui 13 (Treze) empresas ativas com CNAE: 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 13 de Novembro de 2019.

**Guaracy Emerson Pacheco**  
Secretário Municipal da Fazenda



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020



**PORTARIA Nº 090/2019**

**06/05/2019**

### **SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

#### **III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1

## **XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

- **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020



### **DECRETO Nº. 002/2019**

**03/01/2019**

### **SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– <b>MARIA TEREZINHA SNOZ</b>
Pregoeiro Substituto	– <b>UBIRATAN BENSUR DE RAMOS</b>
<u>Equipe de Apoio</u>	– <b>GILSON FERREIRA CELLA</b>
	– <b>RENAN LANGER</b>
	– <b>EDSON CARLOS BECKER</b>

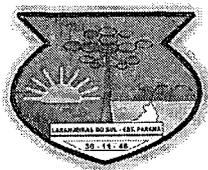
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2019-PMLS Exclusivo para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **XXhXX** do dia **XX** de **XXX** de 201 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **XX** de **XX** de 2019 às **XXhXX**.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas no Programa ES - proposta (Anexo I) e termo de referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento da Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento da Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbôsa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, com emissão não superior a 60 dias (Facultativo no caso de Micro Empreendedor Individual - MEI).**

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2019 - PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes. (solicitar o arquivo digital pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br).

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, valores unitários, totais e subtotais, marca dos itens ofertados;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Caso não conste na proposta o prazo de eficácia da proposta ou conste diferente de 60 (sessenta) dias corridos, o pregoeiro considerará 60 (sessenta) dias corridos.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos, que não indicarem a marca do produto ofertado, que ultrapassem o valor máximo fixado por item e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

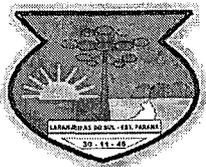
7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### **8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

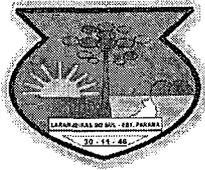
- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado;
  - b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

#### **8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital;

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração (com firma reconhecida em cartório) dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As licitantes que se enquadrarem como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, não serão declaradas inabilitadas, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. **Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**9.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;**

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

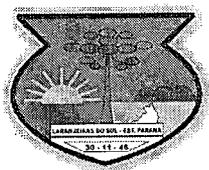
**11.2.1.** As condições de pagamento aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

**11.9.** O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

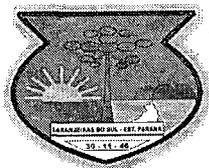
**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicados na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xxx de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01. - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I Formulário Padrão ES - Propostas PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27392	NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULARIO CONTINUO, AUTOCOPIATIVO TAMANHO 210MM X 280MM  VIAS APRISIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA)  AUTOCOPIATIVO, 05 (CINCO) VIAS:  1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO;  2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL;  5ª VIA NA COR VERDE - EMINENTE (PREFEITURA)  3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO;  4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM;  ORGANIZADAS EXATAMENTE NESTA ORDEM.  OBS: 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO);  PAPEL DE 1ª QUALIDADE  CAIXAS COM NO MINIMO 500 UNIDADES E NO MÁXIMO 700 UNIDADES	17.500,00	JG	0,97	16.975,00
TOTAL						16.975,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal pleiteia a aquisição de formulários de nota fiscal do produtor para atender a demanda do departamento de tributação.

### 3. DA DESCRIÇÃO

3.1. Os formulários de nota fiscal de produtor bem como as quantidades necessárias estão descritos no ANEXO I desse edital.

### 4. DA ENTREGA

4.1. Os formulários de nota fiscal de produtor deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no máximo **10 (dez) dias úteis**, após a solicitação.

4.1.1. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.2. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.3. O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

4.4. Os formulários de nota fiscal de produtor deverão ser entregues seguindo estritamente o modelo contido no Decreto 7.295 de 04/10/2006 do Estado do Paraná e devem ser de ótima qualidade.

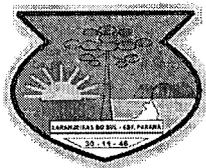
4.5. Caso formulários de nota fiscal de produtor entregues não correspondam com a descrição desse edital, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos.

### 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, INSTALAÇÕES E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, instalações e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 7 - VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. O Valor Máximo Total é de R\$ 16.975,00(Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)conforme item disposto nos Anexo I.

### 8 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os produtos deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e do respectivo contrato a que se refere.

8.2. O equipamento deve ser entregue na quantidade requerida, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO CONTRATO

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

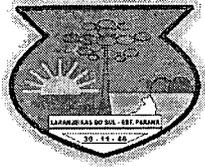


10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxx de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XXX~~/2019- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

#### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº ~~XXX~~/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

\*\*APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

#### MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).*

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº ~~XXX~~/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX de Fornecimento Que Entre Si Celebaram O Município de Laranjeiras do Sul e a Empresa xx.**

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratado o **fornecimento de produtos**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer em favor do Contratante os produtos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019- PMLS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

**Parágrafo Único:** dos produtos a serem entregues: xx

#### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Cláusula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

#### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ xx (xx).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato não será passível de reajuste.

#### **Do Prazo de Vigência** (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** O presente contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento da Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento da Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

## Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sétima:** São obrigações do Contratado:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os materiais de acordo com as características ofertadas na proposta de preços, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega. A entrega dos materiais deverá ser no máximo em 10 (dez) dias, contados após o recebimento da ordem de compra, onde será descrito o local onde será entregue.
- III - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- IV - Entregar os formulários de nota fiscal de produtor em ótima qualidade, seguindo estritamente o modelo contido no Decreto 7.295 de 04/10/2006 do Estado do Paraná.

**Cláusula Oitava:** São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega dos materiais.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

## Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial** n.º XXX/2019- PMLS e seus anexos, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quarta:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/2016, de XX/XX/2016.

## Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

(Lei Federal n. 12.846/13)

**Cláusula Décima Quinta:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de equipamento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

**xx**  
Contratada

Testemunhas:

CPF n. \_\_\_\_\_

CPF n. \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2019-PMLS**

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2019-PMLS**, com abertura prevista para o **dia xx de xx de 2019, às xxhxx**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**PARECER**

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Aquisição de formulários de nota fiscal do  
produtor para atender a demanda.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **aquisição de formulários de nota fiscal do produtor para atender a demanda.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/03**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **04/13**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **17**;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **14**;
- e- Certidão da autoridade fiscal, fl. **19**;
- f- Termo de referência, fl. **18 e 36/38**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **20/22**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **23**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **24/46**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

8



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a **aquisição de formulários de nota fiscal do produtor para atender a demanda**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

#### II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/03**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da

3



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **18 e 36/38**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de

P



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

### Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base*

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



de consulta através de outras fontes de pesquisa”<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **04/13**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

*Handwritten signature or mark.*



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

**Cumpra-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.**

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

### Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **24/46**.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 17.

### Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **23**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **23**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **20/22**.

### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **24/46**.

### Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

3



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer em 10 (dez) laudas.

Laranjeiras do Sul, 13 de novembro de 2019.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**Procurador Jurídico do Município**  
**OAB/PR 76.734**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 13 de Novembro de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º 114/2019-PMLS.

Atenciosamente.

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 13 de Novembro de 2019.

## Ref. Autorização para licitar

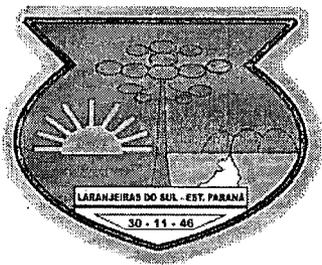
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 114/2019-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 002/2019**

**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de formulários de nota fiscal do produtor para atender a demanda, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

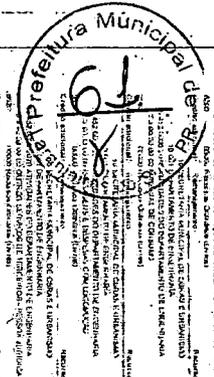
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 03/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2019.

Maria Terezinha ~~Snoz~~  
Pregoeira



Item	Descrição	Valor	Valor Total
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...

**Município de Itapetininga - MS - 2019**

**Relatório de Atividade Organizacional por Funcional Programática**

Item	Descrição	Valor	Valor Total
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...

Item	Descrição	Valor	Valor Total
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...

**Município de Itapetininga - MS - 2019**

**Relatório de Atividade Organizacional por Funcional Programática**

Item	Descrição	Valor	Valor Total
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	

MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a contratação de empresas para prestação de serviços de alvenaria, no valor de R\$ 14.462,49 (quatorze mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos), empresas a serem contratadas: WEVIRTON HAMMERSEMIDT 0507277490, serviços de alvenaria no Centro Municipal de Educação Infantil José Caberlin, no valor total de R\$ 1.202,72 (Hum mil, dois centavos) e no Centro Municipal de Educação Infantil José Caberlin, no valor total de R\$ 1.207,83 (Hum mil, duzentos e sete reais e oitenta e três centavos).  
RICHARD LIMA DE OLIVEIRA 06778195959, CNPJ: 35.133.163/0001-27, serviços de alvenaria na Escola Municipal Abigail Cortes, no valor total de R\$ 12.051,94 (Doze mil, cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).  
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 40/19 IL.

Lapa/PR, 06 de Novembro de 2019.  
CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS  
Secretário Municipal de Administração

111650/2019

MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de electricista, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil, e quatrocentos reais), empresa a ser contratada: JOÃO PAULO DO ROSÁRIO EVANGELISTA 03092104960, CNPJ: 15.314.125/0001-63, sendo 240 pontos de serviços, para algumas Instituições da Rede Municipal de Ensino.  
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 41/19 IL.

Lapa/PR, 07 de Novembro de 2019.  
CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS  
Secretário Municipal de Administração

111708/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de mobiliário para secretarias, departamentos, cozinhas e locais de atendimento ao público da nova sede do paço municipal.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 28/11/2019.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 11 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

111609/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2019 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação de padrões trifasicos, bifasicos e iluminação na praça do cinquentenário e espaços esportivos, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo Licitação: Menor Preço Global Por Lote.  
Protocolo: Envelopes e Credenciamento 03 de Dezembro, até 08h15min.  
Abertura dos Envelopes: 03 de Dezembro de 2019, às 08h30min.  
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de novembro de 2019.

Edson Carlos Becker  
Presidente Comissão de Licitação

111610/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
919362919

Documento emitido em 18/11/2019 08:08:58

Diário Oficial Com Ind. e Serviços  
Nº 10565 | 18/11/2019 | PAG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de baterias automotivas para atender as necessidades da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 29/11/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

112046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição ferramentas para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 02/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

112048/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de formulários de nota fiscal do produtor para atender a demanda, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 03/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

112049/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de mangueiras e conexões para manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 04/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

112052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetor de aro, para manutenção da frota municipal, com itens exclusivos para me e epp, itens com cota de até 25% para me e epp e itens de livre concorrência.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

112054/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019

Tomada de Preços n. 07/2019. Processo n. 121/2019. Contratante: Município de Japurá, Estado do Paraná. Contratado: Construtora Longuini Ltda, CNPJ 16.514.870/0001-19. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reapecamento asfáltico de diversas ruas do Município de Japurá-PR, conforme Processo 1052438-77/2018 - Convênio 866041. SICONV 031151/2018. Valor Global: 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. Prazo de Execução: 3 (três) meses a partir da expedição de ordem de serviço. Data da Assinatura: 11/11/2019

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019

Tomada de Preços n. 08/2019. Processo n. 122/2019. Contratante: Município de Japurá, Estado do Paraná. Contratado: Construtora Longuini Ltda, CNPJ 16.514.870/0001-19. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reapecamento asfáltico de diversas ruas do Município de Japurá-PR, conforme Processo 1052409-60/2018 - Convênio 866007. SICONV 031067/2018. Valor Global: 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. Prazo de Execução: 3 (três) meses a partir da expedição de ordem de serviço. Data da Assinatura: 11/11/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

O Prefeito do Município de Japurá, Estado do Paraná, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, torna público ADJUDICAÇÃO do resultado de análise da proposta da Tomada de Preços Nº 7/2019, Processo 121/2019, conforme segue: Lote 1, Item1: Recapeamento da Rua São Januário e outras conforme Processo 1052438-77 2018 - Convênio 866041 no valor total de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) para empresa Construtora Longuini Ltda, CNPJ 16.514.870/0001-19. HOMOLOGO o resultado Adjudicado pela Comissão Permanente de Licitações no processo acima mencionado, em favor da empresa Construtora Longuini Ltda, CNPJ 16.514.870/0001-19, no valor total de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)

Em 11 de novembro de 2019.  
ORLANDO PERES FRAZATTO  
Em exercício

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

O Prefeito do Município de Japurá, Estado do Paraná, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, torna público ADJUDICAÇÃO do resultado de análise da proposta da Tomada de Preços Nº 8/2019, Processo 122/2019, conforme segue: Lote 1, Item1: Recapeamento da Rua Nicolau Abade Correa e outras conforme Processo 1052409-60/2018 - Convênio 866007 no valor total de R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais) para empresa Construtora Longuini Ltda, CNPJ 16.514.870/0001-19. HOMOLOGO o resultado Adjudicado pela Comissão Permanente de Licitações no processo acima mencionado, em favor da empresa Construtora Longuini Ltda, CNPJ 16.514.870/0001-19, no valor total de R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais)

Em 11 de novembro de 2019.  
ORLANDO PERES FRAZATTO  
Em exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de mobiliário para secretarias, departamentos, cozinhas e locais de atendimento ao público da nova sede do paço municipal.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 28/11/2019.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de novembro de 2019.  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 29/11/2019.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de novembro de 2019.  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição ferramentas para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 02/12/2019.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2019.  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de formulários de nota fiscal do produtor para atender a demanda, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 03/12/2019.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2019.  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de mangueiras e conexões para manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 04/12/2019.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetor de aro, para manutenção da frota municipal, com itens exclusivos para me e epp, itens com cota de até 25% para me e epp e itens de livre concorrência.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/12/2019.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de novembro de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2019 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação de padrões trifásicos, bifásicos e iluminação na praça do cinquentenário e espaços esportivos, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Global Por Lote.  
Protocolo: Envelopes e Credenciamento 03 de dezembro de 2019, até 08h15min.  
Abertura dos Envelopes: 03 de dezembro de 2019, às 08h30min.  
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de novembro de 2019

EDSON CARLOS BECKER  
Presidente Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0032/2019

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Concorrência Pública nº CP/SMGP-0032/2019 - objeto: Execução das obras de Adequação Geométrica na Interseção Viária da Avenida Madre Leônia Milito com a PR-445, em Londrina-PR, conforme projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas e do Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP 0313/2019 Registro de preços para a eventual aquisição de reagentes para a realização de exames TAP e testes de KPTT, com fornecimento de 01 equipamento analisador automatizado de hemostasia em comodato e fornecimento de todos os insumos necessários para a realização dos testes. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4440 e 3372-4404, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina-PR, 14 de novembro de 2019

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 200/2019  
Tipo: Menor Preço Por item

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 200/2019, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARTE DOS MATERIAIS PERTENCENTES AO PROJETO "PALOTINA RECICLA O ORGÂNICO", REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 0188/2018 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALOTINA E FUNDO SOCIOAMBIENTAL CAIXA COM O OBJETIVO DE MOBILIZAR A POPULAÇÃO PARA SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS EM TRÊS FRAÇÕES (RECICLÁVEIS, ORGÂNICOS E REJEITOS) E MOTIVAR A IMPLEMENTAÇÃO DE COMPOSTEIRAS CASEIRAS NOS DOMÍLIOS E NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 04/12/2019 às 14:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), e no site da prefeitura e na plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Em 11 de novembro de 2019

JUCENIR LEANDRO STENTZLER  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 201/2019  
Tipo: Menor Preço Por item

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 201/2019, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDAS E PROGRAMAS, CONFORME DIVERSAS PROPOSTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO 2019/2021, conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 05/12/2019 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), na plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da prefeitura.

Em 11 de outubro de 2019

JUCENIR LEANDRO STENTZLER  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019-PMLS Exclusivo para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **13h15** do dia 03 de DEZEMBRO de 2019 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **03** de DEZEMBRO de 2019 às **13h15**.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas no Programa ES - proposta (Anexo I) e termo de referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento da Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento da Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**4.1.2.** A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

**4.1.3.** Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, com emissão não superior a 60 dias (Facultativo no caso de Micro Empreendedor Individual - MEI).

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019 - PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes. (solicitar o arquivo digital pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br).

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, valores unitários, totais e subtotais, marca dos itens ofertados;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Caso não conste na proposta o prazo de eficácia da proposta ou conste diferente de 60 (sessenta) dias corridos, o pregoeiro considerará 60 (sessenta) dias corridos.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

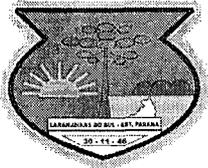
6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutable no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos, que não indicarem a marca do produto ofertado, que ultrapassem o valor máximo fixado por item e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

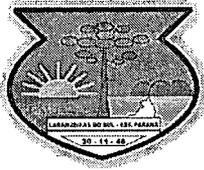
7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### **8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado;

**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

#### **8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital;

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração (com firma reconhecida em cartório) dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As licitantes que se enquadrarem como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, não serão declaradas inabilitadas, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**9.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;**

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

### 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamento aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

**11.9.** O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicados na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



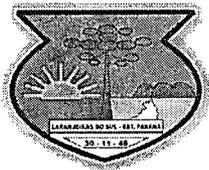
**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 13 de NOVEMBRO de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

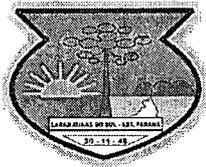
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I Formulário Padrão ES - Propostas PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27392	NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULARIO CONTINUO, AUTOCOPIATIVO TAMANHO 210MM X 280MM  VIAS APRISIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA)  AUTOCOPIATIVO, 05 (CINCO) VIAS:  1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO;  2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL;  5ª VIA NA COR VERDE – EMINENTE (PREFEITURA)  3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO;  4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM;  ORGANIZADAS EXATAMENTE NESTA ORDEM.  OBS: 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO);  PAPEL DE 1ª QUALIDADE  CAIXAS COM NO MINIMO 500 UNIDADES E NO MÁXIMO 700 UNIDADES	17.500,00	JG	0,97	16.975,00
TOTAL						16.975,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

### 1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal pleiteia a aquisição de formulários de nota fiscal do produtor para atender a demanda do departamento de tributação.

### 3. DA DESCRIÇÃO

3.1. Os formulários de nota fiscal de produtor bem como as quantidades necessárias estão descritos no ANEXO I desse edital.

### 4. DA ENTREGA

4.1. Os formulários de nota fiscal de produtor deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no máximo **10 (dez) dias úteis**, após a solicitação.

4.1.1. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.2. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.3. O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

4.4. Os formulários de nota fiscal de produtor deverão ser entregues seguindo estritamente o modelo contido no Decreto 7.295 de 04/10/2006 do Estado do Paraná e devem ser de ótima qualidade.

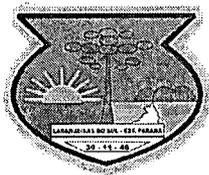
4.5. Caso formulários de nota fiscal de produtor entregues não correspondam com a descrição desse edital, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos.

### 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, INSTALAÇÕES E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, instalações e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 7 - VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. O Valor Máximo Total é de R\$ 16.975,00(Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)conforme item disposto nos Anexo I.

## 8 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os produtos deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e do respectivo contrato a que se refere.

8.2. O equipamento deve ser entregue na quantidade requerida, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO CONTRATO

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

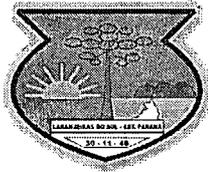


10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de NOVEMBRO de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **114/2019-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

\*\*APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

### MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

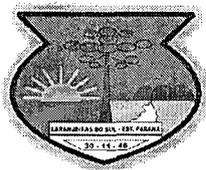
*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).*

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 114/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 114/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX de Fornecimento Que Entre Si Celebram O Município de Laranjeiras do Sul e a Empresa xx.**

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratado o **fornecimento de produtos**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos**

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer em favor do Contratante os produtos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019- PMLS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

**Parágrafo Único:** dos produtos a serem entregues: xx

#### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento**

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Clausula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

#### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste**

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ xx (xx).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato não será passível de reajuste.

#### **Do Prazo de Vigência**

(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** O presente contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento da Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento da Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sétima:** São obrigações do Contratado:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os materiais de acordo com as características ofertadas na proposta de preços, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega. A entrega dos materiais deverá ser no máximo em 10 (dez) dias, contados após o recebimento da ordem de compra, onde será descrito o local onde será entregue.
- III - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- IV - Entregar os formulários de nota fiscal de produtor em ótima qualidade, seguindo estritamente o modelo contido no Decreto 7.295 de 04/10/2006 do Estado do Paraná.

**Cláusula Oitava:** São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega dos materiais.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial** n.º 114/2019- PMLS e seus anexos, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## Da Obrigação da Contratada (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## Da Fiscalização (Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quarta:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/2016, de XX/XX/2016.

## Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção (Lei Federal n. 12.846/13)

**Cláusula Décima Quinta:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de equipamento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

**xx**  
Contratada

Testemunhas:

CPF n. \_\_\_\_\_

CPF n. \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019-PMLS**

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 03 de DEZEMBRO de 2019**, às **13h15**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura**



114

Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;



## Ref.Pregão Presencial No.114/2019 + Solicitação Arquivo Digital + envio do Termo de Recebimento

2 mensagens

Infocriativa &lt;infocriativa@uol.com.br&gt;

22 de novembro de 2019 09:35

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Ao Departamento de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná

Através deste solicitamos que nos seja enviado o arquivo digital ref. ao Pregão Presencial No. 114/2019-PMLS (conforme item 6.1.3).

Anexo segue o termo de recebimento do Edital.

Aguardamos retorno e desde já desejamos um final de semana maravilhoso e abençoado por Deus!!!

Grata, Luciana – Infocriativa, 22/11/2019

 **TERMO DE RECEBIMENTO-PREGÃO-114-2019.pdf**  
369K

Licitação - Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

22 de novembro de 2019 09:51

Para: Infocriativa &lt;infocriativa@uol.com.br&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2019 – AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 114/2019:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 114/2019:

Edital do Pregão Presencial 114/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 114/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1142019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1142019.rar)

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

22/11/2019

Gmail - Ref.Pregão Presencial No.114/2019 + Solicitação Arquivo Digital + envio do Termo de Recebimento



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**INFOCRIATIVA-Comércio de Impressos e Serviços Ltda.**

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (44) 3431-1638  
CEP 87.780-000 Paraíso do Norte-PR Cad/lcms: 90109433-00 CNPJ 01.318.580/0001-22  
email: [infocriativa@uol.com.br](mailto:infocriativa@uol.com.br)



**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019-PMLS**

Proponente: Infocriativa – Comércio de Impressos e Serviços Ltda.

CNPJ n.º: 01.318.580/0001-22

Insc. Estadual n.º: 90109433-00

Endereço: Rua Amazonas, 180 – Sala 01, Conjunto Seringueira

Fone: 44-3431-1638

Cep: 87.780-000

Município: Paraíso do Norte

Estado: Paraná

E-mail: [infocriativa@uol.com.br](mailto:infocriativa@uol.com.br)

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **03 de DEZEMBRO de 2019, às 13h15**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

Paraíso do Norte-PR, 22 de novembro de 2019.

**Luciana Crepaldi**

RG. 5.980.284-4-SSP/PR

CPF: 015.962.269-78

-Representante Legal-

**01318580/0001-22**

**INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE  
IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.**

**RUA AMAZONAS, 180 - SALA 1**

**CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000**

**PARAÍSO DO NORTE - PR.**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA ME		Protocolo: PRC1900462816			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203529468	CNPJ 01.318.580/0001-22	Data de Ato Constitutivo 19/07/1996	Início de Atividade 15/07/1996		
<b>Endereço Completo</b> Rua AMAZONAS, Nº 180, SALA 01, CJ SERINGUEIRA - Paraíso do Norte/PR - CEP 87780-000					
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, IMPRESSOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANA CREPALDI	015.962.269-78	R\$ 2.500,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAGDA APARECIDA CORADINI DE ARAUJO	020.317.048-26	R\$ 2.500,00	Sócio	N	
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCIANA CREPALDI	015.962.269-78				
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
08/03/2018	20180807897	307/307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/11/2019, às 10:25:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XGEXMKUR.

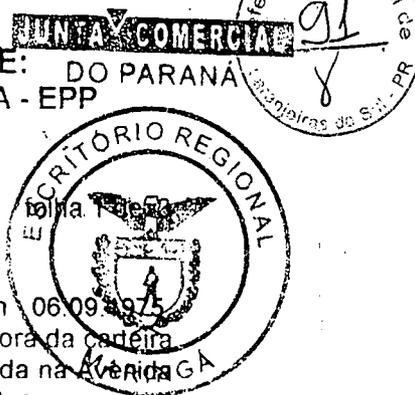


PRC1900462816



*Handwritten signature*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DO PARANÁ**  
**INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF N.º 01.318.580/0001-22**  
**NIRE 412.0352946-8**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUCIANA CREPALDI**, brasileira, solteira, nascida em 06/09/1975, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 015.962.269-78, portadora da carteira de identidade RG nº 5.980.284-4/ SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tapejara, 2548, Centro, Paraíso do Norte -PR, CEP 87780-000 e

2) **MAGDA APARECIDA CORADINI DE ARAUJO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/03/1955, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 020.317.048-26, portadora da carteira de identidade RG nº 16.137.601-0/ SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, 69, Vila Xavier, Araraquara -SP, CEP 14840-160.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na R. Amazonas, Sala 01, 180, Conjunto Seringueira, Paraíso do Norte -PR, CEP 87780-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0352946-8 em 19/07/1996 e última alteração contratual registrada sob nº 20010148337 em 24/01/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.318.580/0001-22, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na R. Amazonas, 180, Sala 01, Conjunto Seringueira, CEP 87780-000 em Paraíso do Norte - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/1996 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de equipamentos para escritório, informática, impressos e Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ), divididos em 5000 ( cinco mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUCIANA CREPALDI	50.00	2.500	2.500,00
MAGDA APARECIDA CORADINI DE ARAUJO	50.00	2.500	2.500,00
TOTAL	100.00	5.000	5.000,00

Confere Com Original  
03 / 12 / 19  
Pref Mun Laranj do Sul

**JUNTA COMERCIAL**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DO PARANÁ**  
**INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF N.º 01.318.580/0001-22**  
**NIRE 412.0352946-8**



**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **LUCIANA CREPALDI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

Confere Com Original  
03/12/19  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**INFCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF N.º 01.318.580/0001-22**  
**NIRE 412.0352946-8**



remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente liquidado.



**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

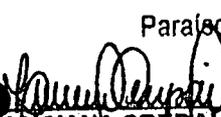
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

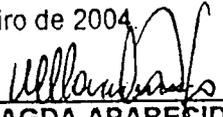
- Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:
- a) a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
  - b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
  - c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Paraíso do Norte - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paraíso do Norte -PR, 09 de Janeiro de 2004.

  
LUCIANA CREPALDI

  
MAGDA APARECIDA CORADINI DE ARAUJO

Assinatura:  
WALTER KLÉBER CARDERELLI  
RG n.º. 4.178.288-9-SSP/PR

Testemunhas:

  
Assinatura: SIDNEI APARECIDO CREPALDI  
RG n.º. 5.998.334-2-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/03/2004  
SOB NÚMERO: 20040263010  
Protocolo: 04/026301-0

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original  
031 12 119  
Pref. Mun. Laranj. do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.980.284-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.980.284-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/10/2015

NOME: LUCIANA CREPALDI

FILIAÇÃO: ALCIDES CREPALDI  
MARIA HILDA LUZIA CREPALDI

NATURALIDADE: PARAISO NORTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/09/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARAISO NORTE/PR DA SEDE  
C.NASC=14990 LIVRO=13A FOLHA=300

CPF: 015.962.289-78

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere Com Original

05/12/19

Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

KE



**INFOCRIATIVA-Comércio de Impressos e Serviços Ltda.**

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (44) 3431-1638  
CEP 87.780-000 Paraíso do Norte-PR Cad/lcms: 90109433-00 CNPJ 01.318.580/0001-22  
email: infocriativa@uol.com.br



Ao

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019 - PMLS

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 114/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Paraíso do Norte-PR, 03 de dezembro de 2019.

  
**Luciana Crepaldi**  
RG. 5.980.284-4-SSP/PR  
CPF: 015.962.269-78  
-Representante Legal-

**01318580/0001-22**

**INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE  
IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.  
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 1  
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000  
PARAÍSO DO NORTE - PR.**

*40*

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 114/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 01.318.580/0001-22 **Fornecedor:** INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.

**Endereço:** RUA AMAZONAS 180 SALA 01 - SERINGUEIRA - Paraíso do Norte/PR - CEP 87780-000

**Inscrição Estadual:** 901.09433-00

**E-mail:** infocriativa@uol.com.br

**Telefone:** 44-3431-1638 **Fax:** 44-3431-1638 **Celular:**

**Contador:** Sidnei Aparecido Crepaldi

**Telefone contador:**

**Representante:** Luciana Crepaldi

**RG:** 5.980.284-4

**CPF:** 015.962.269-78

**Endereço representante:** Avenida Tapejara 2.548 Prolongamento - Jardim Ivai - Paraíso do Norte/PR - CEP 87780-000

**Telefone representante:** 44-99965-6777

**E-mail representante:** infocriativa@uol.com.br

**Banco:** 341 - ITAU

**Agência:** 3844-3 - Paraíso do Norte - Paraíso do Norte/PR

**Conta:** 2233-9

**Data de abertura:** 01/08/1996

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**Lote:** 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULARIO CONTINUO, TAMANHO 210MM X 280MM VIAS APRISIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA)	17.500,00	JG	0,97	Infocriativa	Padrão Estado PR	0,97	16.975,00

AUTOCOPIATIVO, 05 (CINCO) VIAS:

1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO;

2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL;

5ª VIA NA COR VERDE - EMINENTE (PREFEITURA)

3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO;

4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM;

ORGANIZADAS EXATAMENTE NESTA ORDEM.

OBS: 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO);

PAPEL DE 1ª QUALIDADE  
CAIXAS COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES E NO MÁXIMO 700 UNIDADES

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 10 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.975,00

TOTAL DA PROPOSTA : 16.975,00

INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.318.580/0001-22



**01318580/0001-22**

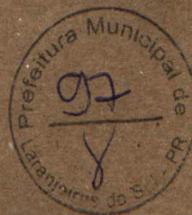
INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE  
IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 1

CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000

PARAÍSO DO NORTE - PR



AO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019 - PMLS*

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

*ABERTURA DIA 03/12/2019 ÀS 13h15*

**Proponente:**



**INFOCRIATIVA—Comércio de Impressos e Serv**

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (4  
CEP 87.780-000 Paraíso do Norte-PR Cad/ICMS: 90109433-00 CNPJ 01.31  
email: [infocriativa@uol.com.br](mailto:infocriativa@uol.com.br)



**INFOCRIATIVA-Comércio de Impressos e Serviços Ltda.**

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (44) 3431-1638  
CEP 87.780-000 Paraiso do Norte-PR Cad/lcms: 90109433-00 CNPJ 01.318.580/0001-22  
email: [infocriativa@uol.com.br](mailto:infocriativa@uol.com.br)



Ao

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019 - PMLS

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

03 de dezembro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Av. Tapejara, n°. 88 Centro - CEP: 87.780-000 - fone (44) 3431-1132



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 1974/2019 C.M.C. Nº 24

NOME EMPRESARIAL: INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.		CPF/CNPJ: 01.318.580/0001-22
NOME DE FANTASIA: INFOCRIATIVA COMERCIO E SERVIÇOS		
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO: Rua AMAZONAS	NÚMERO: 180	COMPLEMENTO: SALA N. 01
BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL SERINGUEIRA	CEP: 87.780-000	ÁREA UTILIZADA: 0,00
ATIVIDADE: 0047.5/12.01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 0047.6/10.03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 0082.1/13.00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
RESTRICÇÕES: INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPL. E REP. LTDA - ME		
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/07/1996		PROTOCOLO:
OBSERVAÇÕES: CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.1.01.18.0000850126-19 - VÁLIDO ATÉ JANEIRO/2020.		

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE RAMO, DE ATIVIDADES OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, EVITANDO EM CONSEQUÊNCIA PROBLEMAS FUTUROS. CONFORME LEI 29/2001, O ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM UM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO.

Paraíso do Norte, quinta-feira, 06/06/2019

Data de Validade: 31/12/2019

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <https://paraisodonorte.atende.net> com o código de autenticidade Nº **WIS031201-071-ZFUIGC-297512863** GERADO POR: CLAYTON IMPRESSO POR: GERSON PEREIRA DA SILVA quinta-feira, 06 de junho de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.318.580/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1996	
NOME EMPRESARIAL INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOCRIATIVA COMERCIO E SERVICOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 180	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 87.780-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO SERINGUEIRA	MUNICÍPIO PARAISO DO NORTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2019 às 11:02:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 01.318.580/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:13 do dia 11/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2020.

Código de controle da certidão: **0B17.649C.D289.9CAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020628086-73



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.318.580/0001-22  
Nome: INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
EXERCÍCIO 2019



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE**  
**Nº 1158/2019**

**Nome/Razão:** 49611 - INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
**CNPJ/CPF:** 01.318.580/0001-22  
**Endereço:** Rua AMAZONAS, 180  
**Complemento:** SALA 01  
**Bairro:** CONJUNTO HABITACIONAL SERINGUEIRA CEP: 87.780-000  
**Cidade:** Paraíso do Norte - PR

**Finalidade:** CERTIDÃO DE CONTRIBUINTE

Conforme consulta feita no sistema constatou-se que o contribuinte mencionado acima, não possui débitos tributários até a presente data.

**Certidão Válida até 11/02/2020**

Paraíso do Norte PR quarta-feira, 13 de novembro de 2019 às 09:16 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Divisão de Tributação  
(<https://paraisodonorte.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211203-000-OILZJC-311336185  
cadastrar instrução normativa  
Emitida no Portal do Cidadão



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.318.580/0001-22

**Razão Social:** INFOCRIATIVA COM DE IMPRESSOS SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA AMAZONAS 180 SALA 01 / CJ SERINGUEIRA / PARAISO DO NORTE / PR / 87780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2019 a 15/12/2019

**Certificação Número:** 2019111603051079698634

Informação obtida em 23/11/2019 11:06:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.318.580/0001-22

Certidão nº: 188908924/2019

Expedição: 11/11/2019, às 17:51:29

Validade: 08/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.318.580/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE  
Rua Alemanha, 199, Residencial América  
Paraíso do Norte - PR - CEP: 87.780-000  
Fone: 44-3431-1172

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA - ME**

(01.318.580/0001-22)

No período compreendido desde 29 de Novembro de 1976, data de inauguração deste Fórum.

Paraíso do Norte/PR, 25 de Novembro de 2019 às 15:12:40.

  
Sarah Galletti da Silva  
Estagiária

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Paraíso do Norte - PR  
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Romário Martins, 40 - CEP 87780-000  
Fone/Fax: (44) 3431-1172

\*\*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Comarca de Paraíso do Norte, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

TABELIONATO DE NOTAS DE  
PARAÍSO DO NORTE

Mariana Franco Cruz - TABELIÃ  
Av. Tapejara, nº 1017 - Centro  
Paraíso do Norte/PR - CEP: 87.780-000  
Tel.: (44) 3431-1936 - notasparaiso@gmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
\*GJ1C82K-533875-78\*.\*  
Paraíso do Norte-PR, 25 de novembro de 2019 - 15:21:28h

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

0008 · Giselle Bortoloto da Silva · Escrevente





**INFOCRIATIVA-Comércio de Impressos e Serviços Ltda.**

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (44) 3431-1638  
CEP 87.780-000 Paraíso do Norte-PR Cad/lcms: 90109433-00 CNPJ 01.318.580/0001-22  
email: infocriativa@uol.com.br



Ao

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019 - PMLS

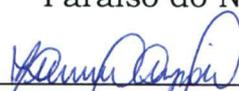
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Paraíso do Norte-PR, 03 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Luciana Crepaldi**

RG. 5.980.284-4-SSP/PR

CPF: 015.962.269-78

-Representante Legal-

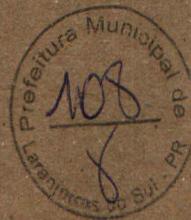
**01318580/0001-22**

INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE  
IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 1

CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000

PARAÍSO DO NORTE - PR.



AO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019 - PMLS*

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

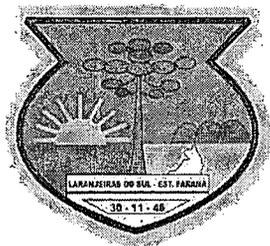
*ABERTURA DIA 03/12/2019 ÀS 13h15*

Proponente:



**INFOCRIATIVA – Comércio de Impressos e Serviços L**

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (44) 3431-1  
CEP 87.780-000 Paraíso do Norte-PR Cad/lcms: 90109433-00 CNPJ 01.318.580/0001  
email: [infocriativa@uol.com.br](mailto:infocriativa@uol.com.br)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 114/2019.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que houve retiradas do edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes da empresa: INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 01.318.580/0001-22 sendo credenciado a Sra. Luciana Crepaldi. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida, a Pregoeira informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 01.318.580/0001-22 foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira da proposta apresentada pela empresa INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 01.318.580/0001-22, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Pregoeira negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 01.318.580/0001-22 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte item nos seguintes valores:

INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULARIO CONTINUO, AUTOCOPIATIVO TAMANHO 210MM X 280MM  VIAS APRISIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA)  AUTOCOPIATIVO, 05 (CINCO) VIAS:  1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO;  2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL;  5ª VIA NA COR VERDE – EMINENTE (PREFEITURA)	Infocriativa	Padrão Estado PR	JG	17.500,00	0,95	16.625,00

*[Handwritten signatures and initials]*



	3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; 4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM;  ORGANIZADAS EXATAMENTE NESTA ORDEM.  OBS: 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO);  PAPEL DE 1ª QUALIDADE  CAIXAS COM NO MINIMO 500 UNIDADES E NO MÁXIMO 700 UNIDADES						
TOTAL							16.625,00

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra ao representante da empresa com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira informa que o presente processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica e à autoridade superior para análise de homologação. Valor total: **R\$ 16.625,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.

MARIA TEREZINHA SNOZ  
PREGOEIRA  
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

RENAN KANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER  
EQUIPE DE APOIO  
CPE: 523.757.819-53

INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 01.318.580/0001-22



Município de Laranjeiras do Sul - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 114/2019



Equiplano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, excl

Lote: 0001	Item: 0001	NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULARIO CONTINUO, AUTOCOPIATIVO	Marca/Modelo:	Quantidade:	17.500,00
Fornecedor: 13274	INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.		Infocriativa Padrão Estado PR	Vencedor	
Rodada	Valor:				
Lance Inicial	0,97				
1	0,95				

GILSON FERREIRA CELLA  
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeiro

RENAN LANGER  
Membro

EDSON CARLOS BECKER  
Membro

  
INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS  
LTDA.  
Luciana Crepaldi



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER

Através do certame licitatório Pregão Presencial nº 114/2019, fomos solicitados para emitir "PARECER JURIDICO", sobre a regularidade do mesmo, cujo objeto é a aquisição de formulários de nota fiscal do produtor para atender a demanda.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme pareceres (fls. 15/16 e 47/56) anexos ao processo.

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura revestiu-se de regularidade.

Foram observados os prazos estatuídos pela legislação pertinente (Lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Presencial. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Município, <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> sendo que uma empresa demonstrou interesse no certame.

Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento do participante e abertura do envelope contendo a proposta de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fazer de lances, sendo aberto o envelope com a documentação da empresa vencedora, INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ

25



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



01.318.580/0001-22, verificando-se que as empresas participantes foram habilitadas. Assim o Presidente da CPL e sua equipe de apoio, emitiram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Presencial, estampada na lei de licitações e suas alterações, foram amplamente contempladas. Não Havendo recursos de qualquer das partes interessadas.

Assim opinamos favoravelmente pela homologação da decisão da CPL, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 114/2019.

Laranjeiras do Sul, 04 de dezembro de 2019.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**Procurador Jurídico do Município**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 114/2019** relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Item para a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, **ADJUDICA** em favor da empresa:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.318.580/0001-22	01.	16.625,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 114/2019** R\$ **16.625,00** (Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Laranjeiras do Sul, 05 de dezembro de 2019.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

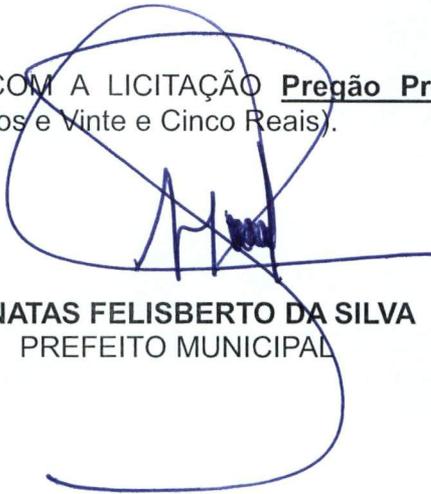
#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019.

No dia 05 de dezembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 114/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.318.580/0001-22	01.	16.625,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 114/2019 R\$ **16.625,00** (Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.318.580/0001-22, situada a Rua Amazonas, nº 180, Sala 01, Paraíso do Norte-PR, CEP 87.780-000, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANA CREPALDI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 015.962.269-78, e portador da cédula de identidade nº 5.980.284-4-SSP/PR, residente e domiciliado em Paraíso do Norte-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratado o **fornecimento de produtos**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer em favor do Contratante os produtos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019- PMLS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**Parágrafo Único:** dos produtos a serem entregues:

INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) EM FORMULARIO CONTINUO, AUTOCOPIATIVO TAMANHO 210MM X 280MM  VIAS APRISIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA)  AUTOCOPIATIVO, 05 (CINCO) VIAS: 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL;  5ª VIA NA COR VERDE – EMINENTE (PREFEITURA)  3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO;  4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM;	Infocriativa	Padrão Estado PR	JG	17.500,00	0,95	16.625,00

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



	ORGANIZADAS EXATAMENTE NESTA ORDEM.						
	OBS: 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO);						
	PAPEL DE 1ª QUALIDADE						
	CAIXAS COM NO MINIMO 500 UNIDADES E NO MÁXIMO 700 UNIDADES						
TOTAL							16.625,00

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento**  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Clausula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste**  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ 16.625,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência**  
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** O presente contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente.

**Dos Créditos Orçamentários**  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento da Agricultura e Abastecimento	Atividades do Departamento da Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sétima:** São obrigações do Contratado:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os materiais de acordo com as características ofertadas na proposta de preços, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega. A entrega dos materiais deverá ser no máximo em 10 (dez) dias, contados após o recebimento da ordem de compra, onde será descrito o local onde será entregue.

*[Handwritten signatures and initials]*



III - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

IV - Entregar os formulários de nota fiscal de produtor em ótima qualidade, seguindo estritamente o modelo contido no Decreto 7.295 de 04/10/2006 do Estado do Paraná.

**Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:**

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega dos materiais.

II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 114/2019- PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Da Obrigação da Contratada  
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**Da Fiscalização  
(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Quarta:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público ERICO



FREITAS FONTANELLA, Matrícula nº 021776-1, nomeado pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

**Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção  
(Lei Federal n. 12.846/13)**

**Cláusula Décima Quinta:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**Do Foro  
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de equipamento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito.



submissos às regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 05 de dezembro de 2019.

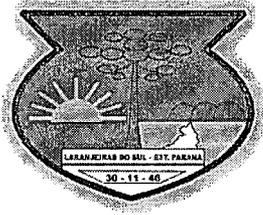
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

INOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E  
SERVIÇOS LTDA  
LUCIANA CREPALDI  
CONTRATADA

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

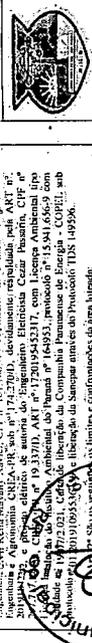
**CONTRATADA:** **INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.318.580/0001-22, situada a Rua Amazonas, nº 180, Sala 01, Paraíso do Norte-PR, CEP 87.780-000, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANA CREPALDI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 015.962.269-78, e portador da cédula de identidade nº 5.980.284-4-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.625,00** (dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 04.208.978/0001-01  
Insc. Est. ISENTA

**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua: 1501 - Centro - CEP: 81.201-170 - Laranjeiras do Sul - Paraná  
Fone: (41) 3584-1100 Fax: (41) 3584-1104  
E-mail: gabinete@laranjeirasdosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº 093/2019**  
03/12/2019

**SÍNULUA:**  
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, FIRMADO ENTRE A EMPRESA LAERCIO LOPES MARCENARIA ME E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, PR, assina de competência que lhe confiere o Art. 17, inciso VI, VII e XXIV da Lei Orgânica do Município, subscrito com a Lei Federal 14.133/2018.

**DECRETA:**  
Art. 1º Ratifica o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a empresa Laercio Lopes Marcenaria ME.

Art. 2º O presente termo de ajustamento de conduta não tem efeito regulatório, cabendo a revisão da área do Parque Industrial de Laranjeiras do Sul, regulado pelo Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de dezembro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 04.208.978/0001-01  
Insc. Est. ISENTA

**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua: 1501 - Centro - CEP: 81.201-170 - Laranjeiras do Sul - Paraná  
Fone: (41) 3584-1100 Fax: (41) 3584-1104  
E-mail: gabinete@laranjeirasdosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº 094/2019**  
04/12/2019

**SÍNULUA:**  
ATUALIZAÇÃO PARA O ANO DE 2020 DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confiere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 305, da Lei Municipal nº 14.725/2011, de 26 de dezembro de 2011 e da Lei nº 03/2010, de 27 de maio de 2010.

**DECRETA:**  
Art. 1º A atualização do valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal com base no índice INPC/IBGE, que passa a ser o valor nominal de R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos).

Art. 2º A atualização é correspondente ao período de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 04.208.978/0001-01  
Insc. Est. ISENTA

**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua: 1501 - Centro - CEP: 81.201-170 - Laranjeiras do Sul - Paraná  
Fone: (41) 3584-1100 Fax: (41) 3584-1104  
E-mail: gabinete@laranjeirasdosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº 095/2019**  
04/12/2019

**SÍNULUA:**  
DISCRICÃO DAS ÁREAS DE RUAS E ESTADÍSTICAS QUADRO DE ÁREAS E ESTADÍSTICAS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confiere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 305, da Lei Municipal nº 14.725/2011, de 26 de dezembro de 2011 e da Lei nº 03/2010, de 27 de maio de 2010.

**DECRETA:**  
Art. 1º A atualização do valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal com base no índice INPC/IBGE, que passa a ser o valor nominal de R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos).

Art. 2º A atualização é correspondente ao período de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 04.208.978/0001-01  
Insc. Est. ISENTA

**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua: 1501 - Centro - CEP: 81.201-170 - Laranjeiras do Sul - Paraná  
Fone: (41) 3584-1100 Fax: (41) 3584-1104  
E-mail: gabinete@laranjeirasdosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº 096/2019**  
04/12/2019

**SÍNULUA:**  
DISCRICÃO DAS ÁREAS DE RUAS E ESTADÍSTICAS QUADRO DE ÁREAS E ESTADÍSTICAS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confiere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 305, da Lei Municipal nº 14.725/2011, de 26 de dezembro de 2011 e da Lei nº 03/2010, de 27 de maio de 2010.

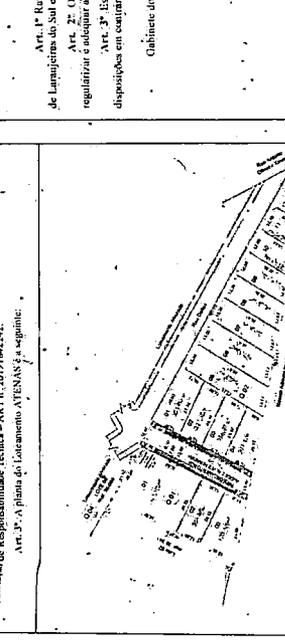
**DECRETA:**  
Art. 1º A atualização do valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal com base no índice INPC/IBGE, que passa a ser o valor nominal de R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos).

Art. 2º A atualização é correspondente ao período de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 04.208.978/0001-01  
Insc. Est. ISENTA

**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua: 1501 - Centro - CEP: 81.201-170 - Laranjeiras do Sul - Paraná  
Fone: (41) 3584-1100 Fax: (41) 3584-1104  
E-mail: gabinete@laranjeirasdosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº 097/2019**  
04/12/2019

**SÍNULUA:**  
DISCRICÃO DAS ÁREAS DE RUAS E ESTADÍSTICAS QUADRO DE ÁREAS E ESTADÍSTICAS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confiere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 305, da Lei Municipal nº 14.725/2011, de 26 de dezembro de 2011 e da Lei nº 03/2010, de 27 de maio de 2010.

**DECRETA:**  
Art. 1º A atualização do valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal com base no índice INPC/IBGE, que passa a ser o valor nominal de R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos).

Art. 2º A atualização é correspondente ao período de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**QUADRO Nº 01 - continuação de lotes comerciais/ruas:**

Lote nº 01	327,10 m²
Lote nº 02	351,68 m²
Lote nº 03	327,55 m²
Lote nº 04	304,47 m²
Lote nº 05	336,33 m²
Lote nº 06	331,63 m²
Lote nº 07	342,93 m²
Lote nº 08	294,12 m²
Lote nº 09	352,41 m²
Lote nº 10	352,41 m²
Lote nº 11	352,41 m²
Lote nº 12	360,68 m²
Área Total da Quadra nº 01	4.437,06 m²

**QUADRO Nº 02 - continuação de lotes comerciais/ruas:**

Lote nº 01	331,00 m²
Lote nº 02	327,55 m²
Lote nº 03	316,97 m²
Lote nº 04	304,47 m²
Lote nº 05	336,33 m²
Lote nº 06	331,63 m²
Lote nº 07	342,93 m²
Lote nº 08	294,12 m²
Lote nº 09	352,41 m²
Lote nº 10	352,41 m²
Lote nº 11	352,41 m²
Lote nº 12	360,68 m²
Área Total da Quadra nº 02	4.437,06 m²

**TOTAL DE ÁREAS DO LOTEAMENTO - 15 UNIDADES**

PROJETO DE LOTEAMENTO DAS ÁREAS DE RUAS	704,68 m²
TOTAL DAS ÁREAS DE RUAS	704,68 m²

**QUADRO DE ÁREAS E ESTADÍSTICAS**

ITEM	DESCRICÃO DAS ÁREAS	ÁREA (M²)	PERCENTUAL (%)	RELAÇÃO
A	ÁREA TOTAL DE LOTES	5.764,32	89,10	A/D
B	ÁREA DE LOTES A VENDA	3.764,32	100,00	B/A
C	ÁREA TOTAL DE VIAS	704,68	10,90	C/D
D	ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	6.469,00	100,00	D

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 04.208.978/0001-01  
Insc. Est. ISENTA

**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua: 1501 - Centro - CEP: 81.201-170 - Laranjeiras do Sul - Paraná  
Fone: (41) 3584-1100 Fax: (41) 3584-1104  
E-mail: gabinete@laranjeirasdosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº 098/2019**  
04/12/2019

**SÍNULUA:**  
DISCRICÃO DAS ÁREAS DE RUAS E ESTADÍSTICAS QUADRO DE ÁREAS E ESTADÍSTICAS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confiere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 305, da Lei Municipal nº 14.725/2011, de 26 de dezembro de 2011 e da Lei nº 03/2010, de 27 de maio de 2010.

**DECRETA:**  
Art. 1º A atualização do valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal com base no índice INPC/IBGE, que passa a ser o valor nominal de R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos).

Art. 2º A atualização é correspondente ao período de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**QUADRO Nº 03 - continuação de lotes comerciais/ruas:**

Lote nº 01	327,10 m²
Lote nº 02	351,68 m²
Lote nº 03	327,55 m²
Lote nº 04	304,47 m²
Lote nº 05	336,33 m²
Lote nº 06	331,63 m²
Lote nº 07	342,93 m²
Lote nº 08	294,12 m²
Lote nº 09	352,41 m²
Lote nº 10	352,41 m²
Lote nº 11	352,41 m²
Lote nº 12	360,68 m²
Área Total da Quadra nº 03	4.437,06 m²

**QUADRO Nº 04 - continuação de lotes comerciais/ruas:**

Lote nº 01	331,00 m²
Lote nº 02	327,55 m²
Lote nº 03	316,97 m²
Lote nº 04	304,47 m²
Lote nº 05	336,33 m²
Lote nº 06	331,63 m²
Lote nº 07	342,93 m²
Lote nº 08	294,12 m²
Lote nº 09	352,41 m²
Lote nº 10	352,41 m²
Lote nº 11	352,41 m²
Lote nº 12	360,68 m²
Área Total da Quadra nº 04	4.437,06 m²

**TOTAL DE ÁREAS DO LOTEAMENTO - 15 UNIDADES**

PROJETO DE LOTEAMENTO DAS ÁREAS DE RUAS	704,68 m²
TOTAL DAS ÁREAS DE RUAS	704,68 m²

**QUADRO DE ÁREAS E ESTADÍSTICAS**

ITEM	DESCRICÃO DAS ÁREAS	ÁREA (M²)	PERCENTUAL (%)	RELAÇÃO
A	ÁREA TOTAL DE LOTES	5.764,32	89,10	A/D
B	ÁREA DE LOTES A VENDA	3.764,32	100,00	B/A
C	ÁREA TOTAL DE VIAS	704,68	10,90	C/D
D	ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	6.469,00	100,00	D

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 04.208.978/0001-01  
Insc. Est. ISENTA

**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua: 1501 - Centro - CEP: 81.201-170 - Laranjeiras do Sul - Paraná  
Fone: (41) 3584-1100 Fax: (41) 3584-1104  
E-mail: gabinete@laranjeirasdosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº 099/2019**  
04/12/2019

**SÍNULUA:**  
DISCRICÃO DAS ÁREAS DE RUAS E ESTADÍSTICAS QUADRO DE ÁREAS E ESTADÍSTICAS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confiere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 305, da Lei Municipal nº 14.725/2011, de 26 de dezembro de 2011 e da Lei nº 03/2010, de 27 de maio de 2010.

**DECRETA:**  
Art. 1º A atualização do valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal com base no índice INPC/IBGE, que passa a ser o valor nominal de R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos).

Art. 2º A atualização é correspondente ao período de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**QUADRO Nº 04 - continuação de lotes comerciais/ruas:**

Lote nº 01	327,10 m²
Lote nº 02	351,68 m²
Lote nº 03	327,55 m²
Lote nº 04	304,47 m²
Lote nº 05	336,33 m²
Lote nº 06	331,63 m²
Lote nº 07	342,93 m²
Lote nº 08	294,12 m²
Lote nº 09	352,41 m²
Lote nº 10	352,41 m²
Lote nº 11	352,41 m²
Lote nº 12	360,68 m²
Área Total da Quadra nº 04	4.437,06 m²

**QUADRO Nº 05 - continuação de lotes comerciais/ruas:**

Lote nº 01	331,00 m²
Lote nº 02	327,55 m²
Lote nº 03	316,97 m²
Lote nº 04	304,47 m²
Lote nº 05	336,33 m²
Lote nº 06	331,63 m²
Lote nº 07	342,93 m²
Lote nº 08	294,12 m²
Lote nº 09	352,41 m²
Lote nº 10	352,41 m²
Lote nº 11	352,41 m²
Lote nº 12	360,68 m²
Área Total da Quadra nº 05	4.437,06 m²

**TOTAL DE ÁREAS DO LOTEAMENTO - 15 UNIDADES**

PROJETO DE LOTEAMENTO DAS ÁREAS DE RUAS	704,68 m²
TOTAL DAS ÁREAS DE RUAS	704,68 m²

**QUADRO DE ÁREAS E ESTADÍSTICAS**

ITEM	DESCRICÃO DAS ÁREAS	ÁREA (M²)	PERCENTUAL (%)	RELAÇÃO
A	ÁREA TOTAL DE LOTES	5.764,32	89,10	A/D
B	ÁREA DE LOTES A VENDA	3.764,32	100,00	B/A
C	ÁREA TOTAL DE VIAS	704,68	10,90	C/D
D	ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	6.469,00	100,00	D

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 04.208.978/0001-01  
Insc. Est. ISENTA

**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua: 1501 - Centro - CEP: 81.201-170 - Laranjeiras do Sul - Paraná  
Fone: (41) 3584-1100 Fax: (41) 3584-1104  
E-mail: gabinete@laranjeirasdosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº 100/2019**  
04/12/2019

**SÍNULUA:**  
DISCRICÃO DAS ÁREAS DE RUAS E ESTADÍSTICAS QUADRO DE ÁREAS E ESTADÍSTICAS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confiere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 305, da Lei Municipal nº 14.725/2011, de 26 de dezembro de 2011 e da Lei nº 03/2010, de 27 de maio de 2010.

**DECRETA:**  
Art. 1º A atualização do valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal com base no índice INPC/IBGE, que passa a ser o valor nominal de R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos).

Art. 2º A atualização é correspondente ao período de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**QUADRO Nº 05 - continuação de lotes comerciais/ruas:**

Lote nº 01	327,10 m²
Lote nº 02	351,68 m²
Lote nº 03	327,55 m²
Lote nº 04	304,47 m²
Lote nº 05	336,33 m²
Lote nº 06	331,63 m²
Lote nº 07	342,93 m²
Lote nº 08	294,12 m²
Lote nº 09	352,41 m²
Lote nº 10	352,41 m²
Lote nº 11	352,41 m²
Lote nº 12	360,68 m²
Área Total da Quadra nº 05	4.437,06 m²

**QUADRO Nº 06 - continuação de lotes comerciais/ruas:**

Lote nº 01	331,00 m²
Lote nº 02	327,55 m²
Lote nº 03	316,97 m²
Lote nº 04	304,47 m²
Lote nº 05	336,33 m²
Lote nº 06	331,63 m²
Lote nº 07	342,93 m²
Lote nº 08	294,12 m²
Lote nº 09	352,41 m²
Lote nº 10	352,41 m²
Lote nº 11	352,41 m²
Lote nº 12	360,68 m²
Área Total da Quadra nº 06	4.437,06 m²

**TOTAL DE ÁREAS DO LOTEAMENTO - 15 UNIDADES**

PROJETO DE LOTEAMENTO DAS ÁREAS DE RUAS	704,68 m²
TOTAL DAS ÁREAS DE RUAS	704,68 m²

**QUADRO DE ÁREAS E ESTADÍSTICAS**